



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## EMENDA Nº 1/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 20/2025

Modifica o art. 2º para suprimir sua cláusula de revogação genérica.

O art. 2º do Projeto de Lei nº 20/2025 passa ter a seguinte redação:

“Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 4 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

DR. LELO  
Presidente

GEANI TREVISÓLI  
Membro

MARIA PAULA  
Membro

PROTÓCOLO 1082/2025 - 04/02/2025 11:41 - PROCESSO 53/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 20/2025 contraria comandos implícitos e explícitos da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, pois mistura indevidamente num mesmo artigo a cláusula de vigência e cláusula de revogação, previstas respectivamente nos artigos 8º e 9º da referida lei complementar federal.

Adicionalmente, a redação original do projeto viola expressamente o comando do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 95, de 1998, que determina que a cláusula de revogação deve enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 4 de fevereiro de 2025.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

DR. LELO  
Presidente

GEANI TREVISÓLI  
Membro

MARIA PAULA  
Membro

PROTÓCOLO 1082/2025 - 04/02/2025 11:41 - PROCESSO 53/2025